FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE

licitação e contratos da Administração Pública e, logo em seu artigo 3º apresenta três finalidades básicas de qualquer licitação e também alguns princípios específicos, quais sejam: 1. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ou seja, tanto a Administração quanto os licitantes devem obedecer às regras do edital, logo, o edital é considerado lei entre as partes e, como não poderia deixar de ser, está sujeito ao controle de legalidade. 2. Julgamento objetivo: o julgamento das propostas do licitante deve-se pautar em seus aspectos objetivos sob pena de ilegalidade, em outras palavras, coíbe práticas de indicação e pré-selecionados. 3. Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato: nos contratos administrativos deve-se sempre priorizar o equilíbrio entre as partes contratantes a fim de coibir desigualdades, porém, interessante notar que o § 2º do artigo 3º da Lei nº 8666/93 prevê expressa autorização para o tratamento desigualitário no caso de empate entre licitantes, garantindo-se a preferência aos bens e serviços produzidos no Brasil, produzidos ou prestados por empresa brasileira e, os produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, sendo que, se nenhum desses critérios for o suficiente para o desempate, então este se dará por meio de sorteio nos termos do artigo 42, § 2º, garantindo-se a sessão pública ou através da margem de preferência nos termos do artigo 3º, § 5º a 12, devendo, ambas as possibilidades, estarem previstas no edital sob pena de nulidade. As aquisições obedecerão ao estabelecido no Regulamento de Compras de Bens e Materiais e Contratações de Serviços e Obras. - Considerando que o Departamento de Suprimentos tem por finalidade tornar possível o contínuo abastecimento dos materiais, medicamentos e contratação de Servicos e Obras necessários e capazes de atender a demanda da unidade administrada pela OSS; - Considerando que o Departamento de Suprimentos deve cuidar de todos os problemas relacionados a materiais, medicamentos e contratação de Serviços e Obras necessários e capazes de atender a demanda da unidade, zelando e controlando, para garantir quantidade, qualidade no abastecimento e padrão no atendimento. - Considerando que a Gestão eficaz do Departamento de Suprimentos, resolve grande parte dos problemas administrativos qualitativos, operacionais e financeiros dos serviços executados; - Considerando que os materiais, medicamentos e serviços devem ser adquiridos a um bom preço, em quantidade e qualidade, respeitando aos padrões préestabelecidos pelos Serviços solicitantes; - Considerando que se faz necessário estabelecer um prazo de entrega compatível com as necessidades do serviço e posteriormente, estocado seguindo-se as normas técnicas específicas. - E, por fim, considerando a necessidade de sistematizar e padronizar procedimentos adotados para aquisição de materiais e medicamentos e contratação de serviços e obras. O regulamento aplicase especialmente para aquisição de materiais e para a contratação de obras e serviços da FENIX DO BRASIL SAÚDE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, Organização Social de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão, realizados com recursos públicos. O regulamento estabelece regras e procedimentos para a seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento objetivo, que será realizada em conformidade com os princípios de impessoalidade, moralidade, probidade, economicidade e eficiência. As compras e contratações serão centralizadas no Setor Técnico/Operacional, com responsabilidade direta do Diretor Técnico/Operacional e subordinado à Diretoria Executiva que para fins deste Regulamento, entende-se por: Compras – toda a aquisição remunerada de bens de consumo, materiais, serviços ou obras para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir a entidade com os materiais e servicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, programas e eventos; Coleta de preços modalidade de seleção de fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas na Solicitação de Compra; Proposta da Solicitação de Compras – instrução

REGULAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS

A Lei nº 8666/93, é a lei que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal instituindo normas para emitida pelo setor competente dirigido para o Departamento Técnico/Operacional, contendo: l. Identificação do Programa/Projeto/Evento para o qual se destinará o material ou serviço; II. Descrição detalhada do bem ou serviço a ser adquirido; III. Especificações técnicas (Memorial Descritivo) do bem ou servico com as quantidades a serem adquiridas; IV. Regime da Compra: normal ou urgente. Solicitação de compras - estabelece as especificações da aquisição e as regras necessárias, incluindo as condições, como prazo limite para recebimento das propostas e as condições de pagamento. Dispensa de seleção - é a forma de aquisição que dispensa a coleta de preços e da apresentação da proposta, inclusive dentro de limite de valores estabelecidos. Convite $-\epsilon$ a forma de aquisição que é enviado solicitação de proposta, no mínimo de 3 (três) fornecedores na modalidade pertinente, cadastrados ou não. Contrato/Pedido de Compra - instrumento particular firmado entre a OSS e o fornecedor, estabelecendo as condições de fornecimento de materiais, obras e serviços, emitido por meio magnético ou formulário. Fornecedores – empresas ou autônomos fornecedores de materiais, obras ou serviços Material – designação genérica de equipamento, acessórios, bens móveis, mercadorias e outros itens que não se enquadram como serviços e obras. Obra - trabalho necessário, segundo determinações de projeto com as normas adequadas destinadas à construção, reformas, recuperação, ampliação, direta e indiretamente necessários à execução dos projetos. Serviço - designação genérica das atividades destinada à obtenção de utilidade, classificada em técnica, profissional ou auxiliar, com alocação de mão de obra ou não, seja da atividade meio ou fim OSS, A seleção de fornecedores será realizada nas seguintes modalidades: 1 – Dispensa de processo de seleção, 2 – Pedido de Cotação (Carta Convite); 3 – Coleta de Preços. As modalidades referidas nos itens 1, 2 e 3 acima serão determinadas em função do valor estimado de cada compra, a saber: 1. Dispensa do Processo de Seleção: quando o valor for inferior a R\$5.000,00 (cinco mil) para bens e materiais e R\$8.000,00 (oito mil) para a contratação de serviços e obras; 2. Pedido de Cotação: quando o valor for inferior a R\$70.000,00 (setenta mil reais) para bens e materiais e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a contratação de serviços e obras; 3. Coleta de Preços: quando o valor for superior a R\$70.001,00 (setenta mil e um real) para bens e materiais e R\$120.001,00 (cento e vinte mil e um real) para a contratação de serviços e obras. Para qualquer das modalidades previstas neste regulamento somente poderão participar da Seleção de Fornecedores as empresas legalmente constituídas: - Exceto os casos previstos neste regulamento, as compras ou contratações em que houver dispensa do processo de seleção com base no valor, enseja a realização de cotação entre, pelo menos, 3 (três) fornecedores, a fim de assegurar que os valores estejam de acordo com o preço de mercado cuias cotações poderão ser através de telefone, fax, e-mail ou qualquer meio escrito ou eletrônico; - As cotações de que trata os itens 2 e 3 deverão ser realizadas entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores, através de meio escrito, fax, e-mail ou por meio eletrônico; - Independente dos limites estabelecidos para a formalização da aquisição faculta-se a adoção da Coleta de Preços em função de qualquer valor; - Para as compra de pequenc valor a aquisição de bens, materiais ou serviços adquiridos de valor até R\$500,00 (quinhentos reais), que deverá estar comprovado através de nota fiscal, nota fiscal/fatura, nota fiscal ao consumidor ou comprovante hábil nominal a Entidade e identificado o Centro de Custo, juntamente com a Autorização de Pagamento; - As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como xerox, motoboy, fornecedores de galões de água, dentre outras, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado; - As despesas relativas a produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis estão dispensados de qualquer cotação e serão realizadas con base no preço do dia; - Nas hipóteses de compras previstas neste artigo, além dos procedimentos previstos fica dispensada qualquer formalidade do processo de cotação e seleção de fornecedores.

= Vidroporto S.A. =

CNPJ/ME nº 48.845.556/0001-05 - NIRE 35.300.107.799 Edital de Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e

Extraordinária, a serem realizadas na modalidade digital O Conselho de Administração da Vidroporto S.A. ("Companhia"), por sua Presidente, Sra. Fernanda Maia Salzano, convoca os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, conjuntamente, na modalidade <u>digital</u>, às 10:00hs do dia 28 de abril de 2022 ("Assembleias") única e exclusivamente por meio da plataforma Zoom Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; II) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021; e, III) Fixar a remuneração global anual da Administração da Companhia, para o exercício 2022. 2) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: I) Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o aumento do capital social, caso os Acionistas aprovem, em sede de AGO, a capitalização dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31/12/2021 (item II da ordem do dia da AGO); e II) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações supra, caso aprovadas. Em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, combinando com o artigo 124, $\S~2^{\circ}$ -A da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n° 6.404/76"), e com a Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial a Companhia realizará as assembleias na modalidade exclusivamente digital. Forma e procedimento de participação e votação à distância: Para melhor organização das Assembleias, solicitamos aos Acionistas que, no prazo de até 3 dias úteis antes da realização das Assembleias, encaminhem à Companhia, no endereço eletrônico <u>assembleia@vidroporto.com.br</u>, as seguintes informações: (i) nome completo do participante das Assembleias, indicando, conforme o caso, se a participação se dará na qualidade de representante legal ou procurador, (ii) e-mail que será utilizado, para registro da presença e voto do Acionista, e (iii) as vias digitalizadas dos documentos comprobatórios da qualificação e dos poderes do participante, incluindo, sem limitação (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Ártigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indica-ção do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. O registro da presença e da votação dos Acionistas serão apurados pelos membros da mesa, considerando-se o endereço de e-mail cadastrado previamente pelo Acionista junto à Companhia. Aos Acionistas que tiverem se cadastrado, será encaminhado o link de acesso à sala virtual das Assembleias. Na data das Assembleias, o acesso à plataforma digital para participação na Assembleia estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência e até 15 minutos após o início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação a distânconforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 do início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação das Assembleias por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Acionistas que estiverem participando das Assembleias também poderão se manifestar por escrito, via chat ou através de compartilhamento de tela. As Assembleias serão gravadas e a gravação será arquivada na sede da Companhia pelo prazo legal. Em caso de dúvidas, solicitamos sejam encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: assembleia@vidroporto.com.br. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores no endereço http://www.vidroporto.com.br. Porto Ferreira, SP, 08 de abril de 2022. **Fernanda Maia Salzano** – *Presi*-(08, 09 e 12/04/2022) dente do Conselho de Administração.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) No. 48.812.648/0001-99 EXTRATOS DE CONTRATOS/ REEQUILIBRIO

Contratada: APPROACH Auditores Independentes S/S, Objeto: Auditoria Contábil, Prazo: 02 meses; Dispensa 01/22, Valor: R\$ 15.900,00. Reequilíbrio: Posto Apeano LTDA, Obieto: Aquisição de Gasolina: Contrato 30/21; Valor: R\$ 6,85/litro. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Presidente Prudente/SP, 05.04.22- Valdecir Vieira-Diretor

≡ Central de Álcool Lucélia Ltda. ≡

CNPJ nº 43.262.336/0001-35 - Em Recuperação Judicial Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - AGO

Os Administradores convocam os senhores quotistas da Central de Álcool Lucélia I tda para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizarse nas dependências da Biofábrica, localizada à Rua Ricieri Pernomian nº 500, Lucélia-SP, em 22/04/2022 às 8:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros do Conselho Diretor para o triênio 2021/2024; b) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva para o triênio 2021/2024; c) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria quanto à capacidade de decisão e legitimidade dos atos, no exercício do triênio 2018/2021; d) Ratificação dos atos praticados pela Diretoria no exercício interino de suas funções, quanto à capacidade de decisão e legitimidade dos atos, após 30/06/2021 e até a presente data; Lucélia - SP, 08 de Abril de 2022. Serafim Antonio Neto - Diretor-Presidente. **Edital de Convoca**ção - Assembleia Geral Extraordinária - AGE: Os Administradores convocam os senhores quotistas da Central de Álcool Lucélia Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nas dependências da Biofábrica, localizada na Rua Ricieri Pernomian nº 500, Lucélia/ SP, em 22/04/2022 às 9:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Laudo de Constatação de Bens Móveis e Imóveis da empresa SETAPE; b) Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil de imóvel 16.843 do CRI de Lucélia-SP, no valor de R\$ 42.934,78; c) Ratificação dos atos da Diretoria para a integralização de capital de imóvel Matrícula 16.843 na SPE UPI BIO S.A.; d) Ratificação do ato de desmembramento de uma área de 11,7047 hectares do imóvel de Matrícula 16.841, e a venda desta área para a Bioenergia do Brasil S.A., aos valores da avaliação contábil; e) Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil do imóvel 18.402 do CRI de Lucélia-SP com área de 11,7047 hectares, no valor de R\$ 124.538,75; f) Ratificação dos atos da Diretoria Executiva e da Diretoria da Bioenergia do Brasil S.A., de transferência de bens móveis e imóveis, conforme Laudos de Constatação da SETAPE, e conforme Laudos de Avaliação Contábil para a SPE UPI BIO e o equivalente recebimento de ações nominativas; g) Ratificação dos atos da Diretoria de venda e transferência da totalidade das ações da companhia SPE UPI BIO S.A., pertencentes à empresa e à sua Subsidiária Bioenergia do Brasil S.A. para o Grupo Amerra; h) Ratificação dos atos da Diretoria para a alienação dos imóveis de Matrículas nº 6.089,10.076, 6.287, 2.225 e 1.494 do CRI de Lucélia-SP em 27/10/2020, pelo valor de R\$ 4.476.921,82, e do imóvel Matrícula nº 77.914 do 2º CRI de Campo Grande-MS, em 11/01/2021, pelo valor de R\$ 2.880.000,00 para a empresa CANEX Bioenergia Ltda.; i) Ratificação dos atos da Diretoria para a alienação dos imóveis nº 6.107 e 11.102 do CRI de Lucélia, em 04/10/2021, pelo valor de R\$ 1.035.000,00; j) Ratificação da autorização para a Diretoria Executiva na alienação a qualquer título, de todo e qualquer imóvel pertencente à empresa a fim de equacionar todos os débitos da empresa ou de sua Subsidiária; k) Ratificação dos atos já praticados e autorização à Diretoria e às suas Subsidiárias na execução de todo e qualquer ato administrativo ou judicial, necessários para a devida cessão e transferência de bens para a UPI ou para quitação das obrigações existentes ou por força da Recuperação Judicial e da Arrematação; I) Ratificação dos atos já praticados e autorização à Diretoria e às suas Subsidiárias para a assinar perante todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, Agências Regulatórias, Secretarias, Juntas Comerciais, Cartórios, Autarquias, Bancos, entre outros, para execução de todos os atos necessários para regularização das transferências de licenças para a UPI, assim como para consecução e conclusão da Recuperaempresa ou para quitação das obrigações m) Ratificação dos atos já praticados e autorização à Diretoria e às suas Subsidiárias para promover todo e qualquer acordo judicial ou extrajudicial, de qualquer natureza, a fim de equacionar todas as pendências obrigacionais e pecuniárias; n) Autorização à Diretoria para eventual pedido de conversão da Recuperação Judicial em Falência, se necessário; Lucélia - SP, 07 de abril de 2022. Serafim Antonio Neto - Diretor-Presidente.

Mecânica Bonfanti S.A.

CNPJ/MF 51.378.321/0001-65 - N.I.R.E. 35.300.028.996 Edital de Convocação - AGOE

Ficam os Senhores acionistas convocados a comparecerem na sede da Companhia, na Rua João Arrais Serôdio, 17, Leme/SP, no dia 29/04/2022. às 10h, em primeira convocação, ocasião em que se reunirão em AGOE para exame e votação das seguintes matérias da ordem do dia: Em AGO: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, conforme publicados no Jornal Notícia de Leme em 26/03/2022 e no DOESP em 29/03/2022: (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício, nos termos do referido balanco: e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia; Em AGE: (i) deliberar sobre a transferência da sede da Companhia para o endereço Avenida Ferdinando Marchi, 1700, Distrito Industrial, Leme - SP, CEP 13612-410 e o encerramento da filial da Companhia localizada no referido endereço; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. Diante da pandemia do coronavírus, a Companhia continuará a adotar as medidas recomendadas pelos órgãos de saúde, tais como promover o distanciamento entre os participantes da Assembleia, o uso de álcool em gel, bem como a devida higienização e ventilação natural no local da realização da Assembleia. Nos termos da legislação em vigor, o uso de máscaras nas dependências da Companhia será facultativo aos participantes da Assembleia. Leme SP, 09/04/022. Roseana Michielin Bonfanti Simioni - Diretora Superintendente.

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA **LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 843**

CPF: 168.306.188/86 EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE-DATAS: 1º leilão: 20/04/22, 10h - 2º leilão: 20/04/22, 11h, autorizado pelas comitentes abaixo informadas venderá conforme art. 63 da LF 4.591/64 e art. 1º da LF 4.864/65, os direitos ás FITs e construções do CVCS que corresponderão aos IMÓVEIS: •01-UNIDADE Nº 2111, DO 21º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO VN UENO, Rua Barata Ribeiro, nº 108, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 15,910m2, privativa total 15,910m2, comum 10,744m2, total 26,654m2 e FIT 0,0016066. Matrícula imobiliária 102.413 do 13º CRI São Paulo. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 322.291,81. 2º LEILÃO: R\$ 280.431,67. CIPRESTE BRANCO DESÉNVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ 19.166.295/0001-07;•02-UNIDADE RESIDENCIAL Nº 1215, DA TORRE B, LOCALIZADO NO 12º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO ON MARACATINS, Alameda dos Maracatins, nº 1.424, Moema, São Paulo/SP, com as seguintes áreas privativa: coberta e total 24,650m2, comum 12,146m2, total 36,796m2, FIT 0,2735600% e o coeficiente de proporcionalidade 0,0027356. Matrícula imobiliária nº 236.379 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 292.299,33. 2º LEILÃO: R\$ 279.517,67. TANZANITA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ: 32.582.006/0001-00; ●03-APARTAMENTO NÃO RESIDENCIAL N 307, DO 3° ANDAR, DO CONDOMÍNIO VITA IPIRANGA, Rua Antonio Marcondes, nº 184, Ipiranga, São Paulo/SP, com as seguintes áreas: privativa total 47,560m2, comum total 11,736m2, total da unidade 59,296m2 e coeficiente de proporcionalidade 0,0024554. Matrícula imobiliária 244.069 do 6º CRI São Paulo. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 371.977,58. 2º LEILÃO: R\$ 303.051,49. VITACON 35 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 15.479.524/0001-84; e ●04-APARTAMENTO N° 505, DO 5° ANDAR DO CONDOMÍNIO VITA IPIRANGA, Rua Antonio Marcondes, nº 184, Ipiranga, São Paulo/SP, com as seguintes áreas: privativa total 59,480m2, comum total 56,096m2, total da unidade 115,576m2 e coeficiente de proporcionalidade 0,0057130. Matrícula imobiliária 244.105 do 6º CRI São Paulo. VALORES: 1º LEILÃO: R\$ 612.912,98. 2º LEILÃO: R\$ 493.462,82. VITACON 35 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ 15.479.524/0001-84. O arrematante pagará: o lanço a vista; 5% leiloeiro; débitos IPTU/condomínio; despesas a partir da arrematação custas cartorárias. AS COMITENTES TERÃO PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS BENS. Inf. (19) 3794-2030 contato@silveiraleiloes.com.br e portal http://www.silveiraleiloes.com.br.

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S .A.

CNPJ/ME n^{o} 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 Companhia Fechada

São convidados os Senhores Acionistas da Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril de 2 022 às 10:00 horas, em sua sede social à Av. Fusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, demais demonstrações financeiras exigidas por lei e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.021; 2. Eleição dos Membros dos Conselhos de Administração e Consultivo, e fixação de seus honorários: 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. Observações: a) Os documentos referentes ao item "1" da Ordem do Dia foram publicados no DOESP e no jornal Diário de Notícia edições do dia 29 de março de 2022. b) Demais documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social. São Paulo, 08 de abril de 2.022. Fuad Mattar - Presidente do Conselho de Administração

= Fundação Butantan =

CNPJ 61.189.445/0001-56

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Superintendência de 06/04/2022 Processo no Despacho da 001/0708/003.499/2021. Objeto: Aquisição de prot. respiratória - respirador. Pregão Eletrônico nº 012/2022. HOMOLOGO, com fulcro no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, combinado com artigo 12 do Decreto 47.945/2003 e inciso VII do artigo 6º da Resolução CEGP - 10/2002, o procedimento licitatório adotado na modalidade Pregão Eletrônico, ficando, em decorrência, ADJUDICADO, o item nº 1 em favor da empresa ALLPROT MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.506.208/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 5.386.00. e o item nº 2 em favor da empresa BRANDASSI ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62,707,054/0001-49, perfazendo o valor total de R\$ 2.763,80.

